

## Itarana

## Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**14.492.062/0001-72**  
**DECRETO Nº 0002076/2024**  
**Data 04/07/2024**

## DECRETO

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001501/2023.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 162.442,25 ( cento e sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos ), nas seguintes dotações:

## SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000031	060002.1030100082.026 33903000000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO	260000009999	29.176,00
0000032	060002.1030100082.026 33903900000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	260000009999	1.488,00
0000059	060003.1030200082.030 33504300000	REPASSE FINANCEIRO A REDE CREDENCIADA AO SUS - FMATRI SUBVENÇÕES SOCIAIS	260500000000	20.842,41
0000012	060001.1012200082.006 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150000150000	47.477,00
0000032	060002.1030100082.026 33903900000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	1.074,00
0000083	060005.1030100082.035 33903200000	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000150000	62.384,84
<b>TOTAL:</b>				<b>162.442,25</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 51.506,41 (cinquenta e um mil quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos )

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 110.935,84 ( cento e dez mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos )

## ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000049	060003.1030200082.028 33933900000	MANUTENCAO DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QU	150000150000	110.935,84
<b>TOTAL:</b>				<b>110.935,84</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espirito Santo, ITARANA, 04 julho de 2024

\_\_\_\_\_  
 VANDER PATRÍCIO  
 Prefeito Municipal